Id:089B815B1BC3A772

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

CONTRATO DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE GOVERNO DIGITAL E PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.560.809/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Evandro Cruz Mendes**,** brasileiro, portador do CPF n° 474.382.233-53, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas – s/n, Bairro centro na cidade de BENEDITINOS - PI, doravante denominada de **CONTRATANTE** e **a empresa FOCO SMART LTDA.,** inscrita no **CNPJ: 26.807.519/0001-70,** representada por seu administrador **Tiago Rodrigues Ferreira**, CPF: **030138133-00**, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, com sede na Rua Rua Benjamins constant, n° 1508, sala 06, Bairro Centro sul, Teresina – PI, Cep 64.000-280, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm justo e contratado entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEI APLICÁVEL

O presente Contrato é regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:

a) O Processo Administrativo n° 01/2023 – Dispensa nº 001/2023;
b) Carta Proposta da Contratada.
c) Termo de Homologação do Presidente, datada de 10/02/2023;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FORNECIMENTOS A SEREM EXECUTADOS

Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI, conforme planilha em anexo no processo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO executará o fornecimento dos serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos dele integrante e com a legislação pertinente.

Parágrafo Único: O CONTRATADO será obrigado a manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fornecerá todas as informações e condições necessárias à realização da entrega dos produtos exigidos no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a importância de R$ 50.236,78 (cinquenta mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único. Forma de Pagamento – O pagamento da fatura será a vista e deverá ocorrer no ato da entrega dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os fornecimentos decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos da classificação orçamentária da despesa **01.031.0001.2001.0000 – Fonte de recurso 001 – Próprio ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.39.00 – serviços pessoa juridica**

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços dos serviços durante o período de vigência do Contrato serão firmes e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e término após a conclusão dos serviços cotados, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 9.649/98), caso haja conveniência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

No fornecimento dos produtos de objeto deste Contrato estão inclusos no preço contratado todos os tributos, contribuições, inclusive para fiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Em conformidade com o Art. 78, da Lei n° 8.666/93, poderão ser motivos de rescisão:

I – Ato unilateral e forma da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Artigo acima referenciado;

II – Acordo amigável entre as partes, reduzido a termo;

III – Judicial, nos termos da legislação em vigor.

§ 1° – No caso de rescisão do Contrato, por motivos imputáveis ao CONTRATADO, o mesmo ficará sujeito às penalidades e consequências descritas no Art. 80 da Lei n° 8.666/93.

parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido antes de encerrado sua vigência por iniciativa da Câmara Municipal de BENEDITINOS - PI, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO direito de reclamação ou indenização quando verificada, pelo menos, uma das causas seguintes:

a) Descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;

b) Pela prática de fraude;

c) Pela prática de dolo ou má fé;

d) Caso o CONTRATADO ceda ou transfira, parcial ou totalmente, o Contrato a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São João do Piauí - Piauí para dirimirem quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir no futuro com relação a este contrato.

E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor e data, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE:

_____

Evandro Cruz Mendes
Presidente

CONTRATADA:

_____

FOCO SMART LTDA
CNPJ: 26807519000170

Testemunhas: nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de BENEDITINOS - PI
Contratado: FOCO SMART LTDA
CNPJ: 26807519000170
PROCESSO DE DISPENSA: 001/2023
Objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE GOVERNO DIGITAL E PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS -PI**
Valor: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Câmara Municipal (Elemento de despesa: 33.90.39 – Serviços de terceiros pessoa juridica.
Prazo de Execução: 365 dias
BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro de 2023 _____ **Evandro Cruz Mendes** **Presidente**

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

Da: Câmara Municipal de BENEDITINOS - PI
Para: Controlador Interno da Câmara
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE GOVERNO DIGITAL E PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS -PI

Exmo. Sr. Controlador Interno,

Solicito a abertura de processo Dispensa para Contratação de empresa especializada para locação de plataforma e governo digital e painel de votação eletrônica. da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI.

BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro de 2023

Evandro Cruz Mendes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

Da: Tesouraria
Para: Presidente da Câmara Municipal
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma de governo digital e painel de votação eletrônica da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI.

Exmo. Sra. Presidente,

Em face da solicitação formulada por ***Vossa Excelência***, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI. conforme relacionado abaixo:

Conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida e que a classificação orçamentária da despesa **01.031.0001.2001.0000** – Fonte de recurso 001 – Próprio,
ELEMENTOS DE DESPESA
33.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica

Sem mais para o momento,

BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro de 2023.

Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

Do: Presidente da Câmara de BENEDITINOS-PI
Para: Tesouraria da Câmara Municipal
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE GOVERNO DIGITAL E PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS -PI

Sr. Tesoureiro,

Em face da necessidade, solicito que apresente informações sobre disponibilidade orçamentária e financeira para a efetivação do pleito, com a abertura de processo de dispensa de licitação para fornecimento dos itens em solicitação.

BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro de 2023

Evandro Cruz Mendes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

Do: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da CPL
Objeto: Autorização

Diante das informações apresentadas, AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório para a Contratação de empresa especializada para locação de plataforma de governo digital e painel de votação eletrônica da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI, em conformidade com a necessidade desta casa legislativa.

Encaminho o presente processo administrativo para as providências cabíveis.

BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro 2023

Evandro Cruz Mendes
Presidente

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

Setor Requisitante: Câmara Municipal de BENEDITINOS - PI.
Processo de Dispensa Nº: 001/2023
Processo Contratação de empresa especializada para locação de plataforma de governo digital e painel de votação eletrônica da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI
Doc. Original: Processo
Interessados: Câmara Municipal de BENEDITINOS - PI.

AUTUAÇÃO

AOS OITO DIAS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023, NA SALA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS DO PIAUÍ, AUTUEI O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUE ADIANTE SEGUE. EU, ANTONIO BISPO NETO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LEGALMENTE CONSTITUÍDO, AUTUEI.

Francineide Costa Santos
Presidenta da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

Memo nº 001 /2023

BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro de 2023.

À Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

A necessidade de Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI, obriga esta Comissão a solicitar parecer desta Assessoria quanto à utilização e o cumprimento do disposto no art. 13, inciso I, com vistas a DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Francineide Costa Santos
Presidenta da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

Da: Assessoria Jurídica
À: Comissão de Licitação

Ref.: Parecer Jurídico 01/2023
Assunto: Legalidade de Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI.
Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, no qual figura como interessada a Câmara Municipal, no que se refere à Contratação de empresa especializada para locação de plataforma de governo digital e painel de votação eletrônica da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI, Objeto do convenio da Câmara Municipal de BENEDITINOS – PI:

1. A escolha da empresa está diretamente relacionada à área de atuação e do acervo técnico de consultores, e atividades desenvolvidas;
2. O destaque para contratação da empresa relaciona-se às suas atividades na área requisitada;
3. A proposta de preços apresentada situa-se em patamares compatíveis com o praticado no mercado;
4. Os recursos assegurados para pagamento das despesas originam-se dos recursos próprios da Câmara Municipal de BENEDITINOS – PI.
5. Para emissão do parecer acerca do assunto, posiciono-me respaldado nos termos do artigo 24 caput da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação decorre "I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcela de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente."
6. Por sua vez, solicita a Comissão Permanente de Licitação, a emissão de parecer jurídico sobre a configuração de hipótese que autorize a DISPENSA DE LICITAÇÃO;
7. Convém destacar que a origem do presente processo é a necessidade de aquisição dos serviços solicitados junto a Câmara Municipal de BENEDITINOS – PI, para Contratação de empresa especializada para locação de plataforma de governo digital e painel de votação eletrônica da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI, é o relatório, Passo a emitir meu posicionamento acerca do assunto;
8. Para caracterização do referente DISPENSA DE LICITAÇÃO, a Lei de Licitações indicou as seguintes hipóteses, ˆin verbis";
9. "Art. 24. **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** É dispensável a licitação:

   II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), no caso de outros serviços e compras;
10. Ressalta-se que o valor cobrado para fornecimento dos serviços é da ordem de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme resultado no relatório da Comissão de Licitação.
11. Enfim, a proposta em análise obedece a todos os requisitos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, constante no inciso II, Art. 24. **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante das explicações acima, conclui-se que é perfeitamente legal a contratação da empresa **FOCO SMART LTDA.**, inscrita no **CNPJ: 26.807.519/0001-70** e como condição de eficácia desses atos, recomenda-se a observância do prescrito no art. 24, da **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e suas alterações.

BENEDITINOS, 10 de fevereiro de 2023.

Francisco Alves de Almeida Junior
OAB/PI nº 2413
Assessor jurídico desta Câmara municipal

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2023

Senhor Presidente,

Após analisarmos o pedido em que é solicitada a Contratação de empresa especializada para locação de plataforma de governo digital e painel de votação eletrônica da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI., independentemente de licitação, conforme prevê o projeto, pelo valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)., reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023, respaldados em pareceres técnicos e jurídicos, constantes do processo Nº 001/2023 podendo a Câmara Municipal de BENEDITINOS – PI, contratar diretamente a Empresa - ME, conforme matéria elencada inciso II, do Art. Art. 24. **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.
Diante das alegações acima, submetemos este relatório para ratificação de V.Sa. e posterior autorização dos serviços supramencionados, dentro dos parâmetros determinados neste processo em análise.

BENEDITINOS, 10 de fevereiro de 2023.

Francisco Alves de Almeida Junior
OAB/PI n° 2413
Assessor jurídico desta Câmara municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

Gabinete do Presidente.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente à Processo dispensa nº **001/2023**

Aprovo o parecer emitido pelo Assessor Jurídico. Prossiga-se, com a adoção das medidas cabíveis e necessárias.

BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro de 2023.

_Francineide Costa Santos Alves
Presidenta da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI.

Base Legal: Art. Art. 24. **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**
Contratado: FOCO SMART LTDA., inscrita no **CNPJ: 26.807.519/0001-70**

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.560.809/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Evandro Cruz Mendes, brasileiro, portador do CPF n° 474.382.233-53, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas – s/n, Bairro centro na cidade de BENEDITINOS - PI, e pelo Procurador Chefe da **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, necessita da Contratação de empresa especializada para plataforma de governo digital e painel de votação eletrônica da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI. Pretende a Câmara Municipal de BENEDITINOS – PI, fazer a Contratação de Empresa especializada para fornecimento dos serviços deste objeto para esta Casa Legislativa, e o fará em forma de dispensa de licitação, haja vista, no presente caso, baseado no Inciso V dos Art. 24 da lei 8.666/93 a qual é de interesse público.

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
"quando não acudirem interessados Para Licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas"

A Comissão Permanente de Licitação realizou uma pesquisa de mercado, mesmo com o exímio tempo, resguardando o critério do menor preço e dos serviços que realmente atende às necessidades do objeto ora em análise, visando a observância legal do princípio da economicidade e da melhor vantagem para Administração Pública. Após a intensa pesquisa realizada pela Comissão já mencionada e após a elaboração do mapa de cotação de preço, verificou-se que estão abaixo dos preços praticados no mercado, e se apresentam de maneira bem vantajosa para a Administração. Por estas razões e pelos princípios da legalidade e da economicidade, esta Comissão sugere que sejam contratado o fornecedor, pois o mesmo atendem aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais *ab initio* apresentadas

BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro de 2023.

Francineide Costa Santos Alves
Presidenta da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

***Ref.: Dispensa de Licitação nº* 001/2023**

Atendendo o Relatório da Comissão de Licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, para Contratação de empresa especializada para locação de plataforma de governo digital e painel de votação eletrônica da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI, Resolve ADJUDICAR o resultado apresentado para a execução do contrato, a será autorizado pelo Senhor Presidente, pelo valor de R$ 50.236,78 (cinquenta mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). Tendo como vencedor a Empresa **FOCO SMART LTDA.,** inscrita no **CNPJ: 26.807.519/0001-70**

BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro de 2023

(Continua na próxima página)

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
CNPJ: 01.560.809/0001-30
Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro Fone: 86 994435138
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com
CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

Evando da Cruz Mendes
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de BENEDITINOS– PI,
Base Legal: Art.24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e, suas alterações.
Contratado: FOCO SMART LTDA., inscrita no **CNPJ: 26.807.519/0001-70.**

O Presidente Câmara Municipal de BENEDITINOS – PI, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações e com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei de Licitações e demais normas vigentes, RATIFICAR o procedimento Dispensa de Licitação nº. 001/2023, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a Empresa **FOCO SMART LTDA.,** inscrita no **CNPJ: 26.807.519/0001-70** para fornecimento dos serviços deste contrato para a Câmara Municipal de BENEDITINOS – PI, determinando que proceda a devida publicação dos extratos.

BENEDITINOS - PI, 10 de fevereiro de 2023

Evando da Cruz Mendes
Presidente

Id:0B620C4BD6D7AA93

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo administrativo nº 7497/2022. **Procedimento:** Concorrência Pública 001/2022 **- secretaria municipal de Infraestrutura-SEINFRA. Contrato** nº 01.2812/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SANTO ANTÔNIO E REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. **Fundamentação:** Lei Nº 8.666/93 **Empresa vencedora:** CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 01.316.772/0001-08. **Valor total do contrato:** R$ 3.464.888,81 (três milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). **Data de assinatura:** 28/12/2022. **Vigência:** 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Neste ato representada por seu Secretario Sr. Francisco Wilson Andrade Ibiapina, e de outro lado a empresa Construções e Locações Ansa EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 01.316.772/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Napoleão Soriano Aderaldo.

Id:1518F296659DAA8C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 02.1001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021 SRP

Na publicação do dia 11 de Janeiro de 2023, Edição IVDCCXXXVIII do Diário Oficial dos Municípios do Piaui:

Onde se lê:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 09/01/2023 a 09/03/2023, contados da data da sua assinatura.

Leia-se:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 09/01/2023 a 08/01/2024, contados da data da sua assinatura.

Id:07383BE2BE39AAB6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Procedimento: Tomada de Preço nº 005/2022
Vencedor: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ N. 16.990.345/0001-70.
Assunto: Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 005/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, RELATIVO AOS CONVÊNIOS N. 919681/2021 E 919629/2021 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF).

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preço nº 005/2022

O Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o resultado em favor da empresa **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ N. 16.990.345/0001-70,** seu objeto, no valor global de **R$ 1.545.366,08 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos)** para o **LOTE I**, e **R$ 381.546,51 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** para o **LOTE II.**

Campo Maior - PI, 14 de fevereiro de 2023.

Manoel Peres dos Santos Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura